



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 006/2020 AO
CONTRATO 003/2016 QUE FIRMAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI EMPRESA PERPHIL
SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA E
ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA A FROTA
OFICIAL DE PROPRIEDADE DA UFVJM, NO
CAMPUS DE TEÓFILO OTONI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.712.320/0001-25**, estabelecida a Rua Machado, 491, Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-080, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio Francisco José Oliveira de Souza Timo, CPF 929.036.141-72 e Carteira de Identidade MG-22.885.548, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2016, em observância às disposições conforme inciso II c/c §4º do art. 57 da Lei 8666/1993 com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência do contrato 006/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motorista e encarregado de motorista para a frota oficial de propriedade da UFVJM, no campus de Teófilo Otoni, em 12 (doze) meses a partir de 08/01/2021.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral da Administração, tão logo seja concluído novo processo de contratação para os serviços objeto do contrato 003/2016, em conformidade com o inciso XII do artigo 78 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Contratada será comunicada da rescisão em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

Cláusula segunda - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$685.049,76 (seiscentos e oitenta e cinco mil quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339037, Sub-elemento Despesa: 01, Plano Interno (PI): M20RKG0166N, Fonte do recurso: 8144000000, Programa Trabalho: 189232, e Número de empenho: 2020NE800785.

Cláusula quarta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 24/11/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA TIMO, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223534** e o código CRC **DB445582**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 006/2020 AO CONTRATO 003/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA E ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA A FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA UFVJM, NO CAMPUS DE TEÓFILO OTONI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.712.320/0001-25**, estabelecida a Rua Machado, 491, Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-080, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio Francisco José Oliveira de Souza Timo, CPF 929.036.141-72 e Carteira de Identidade MG-22.885.548, resolvem firmar o presente **Termo de Retificação ao Termo Aditivo 006/2020 do Contrato 003/2016**, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Retificar a Cláusula primeira do Termo Aditivo 006/2020. Nesse sentido, **onde se lê**:

"Prorrogar o prazo de vigência do contrato 006/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motorista e encarregado de motorista para a frota oficial de propriedade da UFVJM, no campus de Teófilo Otoni, em 12 (doze) meses a partir de 08/01/2021."

Leia- se:

"Prorrogar o prazo de vigência do contrato 003/2016, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motorista e encarregado de motorista para a frota oficial de propriedade da UFVJM, no campus de Teófilo Otoni, em 12 (doze) meses a partir de 08/01/2021."

Cláusula segunda – O disposto no presente Termo de Retificação passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo Aditivo 006/2020 ao contrato 003/2016.

Cláusula terceira – O presente Termo de Retificação entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta – Os demais dados constantes do Termo Aditivo 006/2020 ao contrato 003/2016 permanecem inalterados

Cláusula quinta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Retificação ao Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 02/12/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA TIMO, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232139** e o código CRC **6E419806**.